P A R E C E R

TC-003951.989.24-3
Prefeitura Municipal: Santo Antônio do Pinhal.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Anderson José Mendonça.
Advogado(s): Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Pedro José Nunes Ferreira Alves de Faria (OAB/SP nº 404.292) e outros.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. V.U.
Atendimento aos principais índices constitucionais e legais. Equilíbrio das contas. Observância às restrições de último ano de mandato e às normas da Lei Eleitoral. Impropriedades remanescentes são formais passíveis de recomendações. Parecer favorável, com recomendações.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **30 de junho de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu pela emissão de parecer prévio favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Após o trânsito em julgado, deve o Cartório remeter os autos à unidade de fiscalização competente, para que providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal respectiva e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Thiago Pinheiro Lima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WN9S-9FQR-7F13-6G59

Publique-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WN9S-9FQR-7F13-6G59